



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **ALFREDO HENTZY JARDIM**, admitido em 07/02/1996, Matrícula nº. 4063/0, ocupante do cargo de Motorista, nível C, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº. 41/2003, EC nº 70/2012, bem como artigos 48, § 1º, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% do Vencimento Base.....**R\$ 788,00**
(Art. 141 da da LM 150/83, artigos 48, § 1º e 78 da LM 1.317/2012).

Adicional por Tempo de Serviço (21% do Sal. Base)..... **R\$ 165,48**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....**R\$ 953,48**
(Novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2015, data do laudo médico e, efeito financeiro para o FPMSF, a contar de 01/12/2015.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
DEZEMBRO/2015